



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
**CNPJ/MF 80.622.319/0001-98**  
**e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br**  
**www.serraalta.sc.gov.br**

PORTARIA Nº. 026/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E  
SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear fiscal da Ata de Registro de Preços e substituto referente ao **Processo Licitatório nº. 002/2017- Fundo Municipal de Saúde**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** para acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata na forma e condições abaixo relacionada:

<b>ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:</b>	001/2017		
<b>OBJETO:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA A REALIZAÇÃO E ANÁLISE DE EXAMES CLÍNICOS SOLICITADOS PELOS PROFISSIONAIS VINCULADOS A UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA, PARA O ATENDIMENTO A PACIENTES DE NOSSO MUNICÍPIO.		
<b>EMPRESA:</b>	LABORATÓRIO FADK LTDA ME		
<b>CNPJ Nº:</b>	12.755.192/0002-06		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	JEFERSON MARTINI		
<b>CARGO:</b>	SECRETÁRIO MUNICIPAL		
<b>CPF:</b>	044.414.139-12	<b>MATRÍCULA:</b>	1066
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Saúde		
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	SILVANE SENHOR		
<b>CARGO:</b>	Auxiliar Administrativa		
<b>CPF:</b>	037.868.279-23	<b>MATRÍCULA:</b>	347
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Saúde		



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**  
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98  
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br  
www.serraalta.sc.gov.br

Art. 2º O serviço de fiscal da Ata e suplente, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de Fevereiro de 2017.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDISSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b> PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: <u>Portaria 026/2017</u>
DATA: <u>13/02/2017</u>
EDIÇÃO N.º <u>2191</u>
<u>Edisson Cerezolli</u> Assinatura